



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI N° 568/93, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.993

(Cria no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Indiaporã, cargo em Comissão e dá outras providências).

JOSE CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de servidores em Comissão da Prefeitura Municipal de Indiaporã, 1 (um) cargo de Assistente Social, com vencimentos de acordo com a referência 33 - Tabela I - da Lei Municipal nº 524, de 12.04.93.

ARTIGO 2º - As despesas com a criação do presente cargo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 18 de Novembro de 1.993.

JOSE CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura Municipal e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis.

JOÃO AGRELLI
ENCARREGADO DEP. ADMINISTRATIVO